

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Unidade requisitante

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Aquidauana/MS.

2. Objeto

Possível aquisição de materiais de pintura para o departamento municipal de trânsito, decreto 30, art.3º, incisos I, II e IV, para obtenção de materiais de pintura para o funcionamento do mesmo, que irá realizar a pintura de sinalizações, para obter ordem populacional, quantidade e exigências estabelecidas no âmbito do Departamento Municipal de Trânsito de Aquidauana/MS, tendo validade de 12 (doze) meses.

3. Justificativa

A referida aquisição irá atender as necessidades do núcleo de trânsito municipal, para revitalização de pintura das de sinalização viária de novos pontos de regulamentação de estacionamento de idoso e deficiente físico, de acordo com a necessidade e civilização da população.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização das vias públicas, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhe permitem adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança e ordenar os fluxos de tráfego do município.

Com a execução do serviço, espera-se a melhoria das sinalizações viárias, prevenindo acidentes.

4. Estimativas das quantidades para 2021 e estimativas anteriores

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	2021	2020	2019
1.	Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação viária branca, conforme normas da ABNT NBR 12935.	150	Galões	150	Ñ/aplica	150
2.	Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação viária amarela, alto desempenho, conforme normas da ABNT NBR 12935.	150	Galões	150	Ñ/aplica	150
3.	Microesfera tipo 1B – 200 à 250g/l.	500	Quilos	500	Ñ/aplica	50

4.	Rolo de lã de carneiro 9 cm com cabo.	100	Unidades	100	Ñ/aplica	50
5.	Rolo de lã de carneiro 15 cm com cabo.	100	Unidades	100	N/aplica	N/aplica
6.	Rolo de lã de carneiro 23 cm com cabo	100	Unidades	100	Ñ/aplica	Ñ/aplica
7.	Solvente para tinta viária 18L.	80	Latas	80	Ñ/aplica	50
8.	Tinta a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação viária preta, alto desempenho, conforme normas da ABNT BR 12935.	50	Galões	50	Ñ/aplica	50
9.	Esmalte sintético 3,600L – Azul França.	10	Galões	10	Ñ/aplica	10
10.	Esmalte sintético 3,600L – Vermelho intenso.	10	Galões	10	Ñ/aplica	10
11.	Tinta látex acrílica 18L - Branca	10	Galões	10	Ñ/aplica	10
12.	Cal virgem para pintura, saco 20 kg.	100	Unidades	100	Ñ/aplica	100
13.	Espátula média para pintura +/- 8 cm de cabo de plástico ou madeira.	10	Unidades	10	Ñ/aplica	10
14.	Brocha retangular 150 mm	50	Unidades	50	Ñ/aplica	30
15.	Trinchas p/ pinturas	50	Unidades	50	Ñ/aplica	30
16.	Máscara respiratória com válvula PFF1	50	Unidades	50	Ñ/aplica	50

Observação: Devido a grande demanda de trabalhos prestados pelo departamento de trânsito, houve aumento dos materiais e das quantidades no ano de 2021, nos itens 4, 7, 14 e 15.

5. Classificação orçamentária

Órgão	22	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Unidade	22.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Funcional	15.452.0206.2.033	Manutenção das atividades do departamento de trânsito
Projeto/ atividade	2.033	Manutenção das atividades do departamento de trânsito
Elemento de despesa	33.90.30	Material de consumo

6. Formas de entrega

6.1 O item será entregue pela licitante vencedora em até 10 dias úteis, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min na Rua Manoel Antônio Paes de Barros nº 660, Centro, Aquidauana/MS, dentro do perímetro urbano do município de Aquidauana/MS de forma parcial, após cada solicitação efetuada pela secretaria a qual a devida autorização de fornecimento/ordem de onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

6.2 Os Itens deverão ser entregues de acordo com os descritos do documento autorizativo para tal (requisição ou autorização de fornecimento – AF) e em conformidade com os quantitativos e especificações descritas de Referência, bem como quando ocorrer à substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações será de inteira responsabilidade do fornecedor.

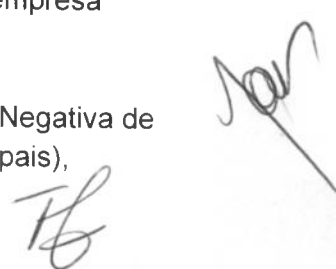
6.3 O recebimento dos itens se efetuará mediante termo de recebimento, recebido ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, assinados pelo gestor e pelo fiscal do contrato/ata, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos itens pelo fiscal, devidamente identificado, designado pelo gestor da pasta.

6.4 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumentos equivalente, no prazo de 10(dez) dias úteis da convocação, o município convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, podendo ser aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da nota fiscal ou fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos Federais e à Dívida Ativa da União.
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa proponente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda do Municipal** (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de Negativa de Tributos Municipais),

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede de empresa do proponente, na forma da lei;

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- e) A comprovação da **Regularidade Trabalhista** conquistará na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

8. Vigência do contrato ou Ata de Registro

Em razão de se tratar de entrega integral com pagamento total, para uma maior agilidade e economicidade de recursos públicos (materiais e humanos), substituirá o contrato onde a gestão desse elemento equivalente ao contrato será a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Sendo que a execução será conforme previsto no presente termo de referência, onde a empresa se obrigará a respeitar, rigorosamente às normas legais de higiene e segurança, por cujos encargos responderam unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo município, através do setor responsável pela fiscalização e aprovação de entrega, sendo o fiscal delegado por ato do gestor. A vigência do empenho será de 12 (doze) meses.

9. Indicação de fiscal de contrato/ ATA

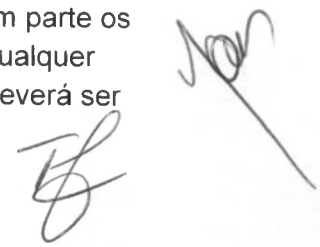
9.1 - Ficamos previstos como fiscal o Sr. Flávio Gomes da Silva Filho, matrícula 15784, CPF 138.441.131-34 conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e designado como suplente o Sr. Rafael Rubens Xavier, matrícula 14242, CPF 006.026.841-70.

9.2 – Fica previsto como gestor o Sr. Archibald Joseph L. S. Macintyre – CPF 095.955.037-20.

9.3 – A execução do Contrato/ATA será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a qual designará servidor para exercer a função do fiscal do contrato;

9.4 – A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus gestores.

9.5 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos pautados. Qualquer exigência da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do contrato, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA.



10. Informações complementares

10.1 – Garantir a qualidade do item fornecido, prestando as necessidades necessárias informações quando solicitadas, e assegurando a sua substituição no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, se for constatada alguma falha.

10.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados a contratante ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contratado.

10.3 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilidade e qualificação exigidas na licitação.

11. Obrigações da contratada

11.1 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do fornecedor.

11.2 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.

11.3 – Caso a licitante não fornecer o item requisitado, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do envio da requisição/pedido de compra a administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

11.4 – O item deverá ser entregue acompanhado de notas fiscais, ANEXADA À RESPECTIVA REQUISIÇÃO, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item, o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

11.5 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplica-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

11.6 – todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.

11.7 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas com taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

11.8 – Os itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas.



12. Obrigações do contratante

12.1 – Indicar a contratada seu respectivo saldo, visando subsidiar os pedidos, respeitada a ordem e quantitativos a serem fornecidos.

12.2 – Emitir autorização de compra.

12.3 – Aplicar as penalidades cabíveis, nas situações previstas no edital.

12.4 – Rejeitar o item entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

12.5 – Efetuar o pagamento dentro das condições estabelecidas no edital.

13. Critério para julgamento das propostas: O vencedor será quem ofertar o menor preço, por item, de acordo com as normas solicitadas, de acordo com as normas da ABNT BR.

14. Do recebimento: Será efetivado o recebimento por 2 (dois) servidores públicos por meio de atesto na nota fiscal.

15. Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme Decreto Municipal n° 30/2019, em especial o inciso IV do art. 4º, o parágrafo 2º do art. 5º, e seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feito pelo Departamento de Trânsito Municipal, a qual será auxiliada pelo fiscal que será designado, estando inicialmente previsto para atuar como fiscal o servidor: Flávio Gomes da Silva Filho (CPF 138.441.131-34).

16. Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal n° 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana, 08 de julho de 2021.



FLÁVIO GOMES DA SILVA FILHO

Diretor Municipal de Trânsito



ARCHIBALD JOSEPH L. M. MACINTYRE

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Anexo I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Possível aquisição de materiais de pintura Viária, para atender o departamento municipal de trânsito, através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses

Itens	Discriminação dos produtos	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Brocha retangular 150 mm	UN	50,00	7,62	381,00
2	CAL VIRGEM PARA PINTURA, SACO 20 KG	UN	100,00	18,03	1.803,00
3	Esmalte sintético 3,600L - Azul França	GL	10,00	88,48	884,80
4	Esmalte sintético 3,600L - Vermelho intenso.	UN	10,00	88,41	884,10
5	Espátula média para pintura +/- 8 cm de cabo de plástico ou madeira.	UN	10,00	7,55	75,50
6	Máscara respiratória com válvula PFF1	UN	50,00	4,75	237,50
7	Microesfera tipo 1B - 200 à 250g/l.	Kg	500,00	276,67	138.335,00
8	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM COM CABO	UN	100,00	7,40	740,00
9	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 15 CM (C/ CABO)	UN	100,00	10,08	1.008,00
10	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO DE 23 CM C/ CABO	UN	100,00	22,23	2.223,00
11	Solvente para tinta viária 18L.	LATA	80,00	203,45	16.276,00
12	Tinta Amarela a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação viária, alto desempenho, conforme normas da ABNT NBR 12935.	GL	150,00	385,40	57.810,00
13	Tinta Branca a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação, viária, alto desempenho, conforme normas da ABNT NBR 12935.	GL	150,00	384,03	57.604,50
14	TINTA LÁTEX ACRÍLICA 18L - BRANCA	GL	10,00	281,48	2.814,80
15	Tinta preta, a base de resina acrílica emulsionada em água 18L para demarcação viária, alto desempenho, conforme normas da ABNT BR 12935.	GL	50,00	348,81	17.440,50
16	Trinchas p/ pinturas	UN	50,00	9,06	453,00
Total da Coleta:					298.968,76

Valor Total estimado da aquisição: 298.968,76 (duzentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Justificativa : Aquisição faz-se necessidades para atender o núcleo de trânsito, para revitalização de pintura, sinalizações viárias de novos pontos de regulamentação de estacionamento de idoso e deficiente físico de acordo com a necessidade e civilização da população.

Prazo de entrega: Em até 10 dias após a A.F

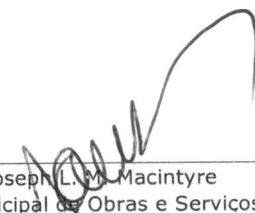
Condições de Pagamento: Em até 30 dias após a N.F

Local de entrega: Rua: Manoel Antônio Paes de Barros- Nº 660 - Centro- Aquidauana/MS

Unidade Fiscalizadora: Departamento de Trânsito

De Acordo


Flávio Gomes Da Silva Filho
Diretor Municipal de Trânsito


Archibald Joseph L.M. Macintyre
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Aquidauana(MS). 29 de Julho de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS

Em razão da busca pelo melhor preço e da padronização dos preços de itens iguais que poderão ser adquiridos pelo município, foi considerado mais conveniente, econômico, eficiente e eficaz, unificar em um único processo os pedidos feito pela CI nº 032/2021, o qual a fim de atender o Art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2019 será feito na modalidade Pregão, para o Registro de Preços tendo por base, nesse caso, o previsto no inciso I,II e IV do Art. 3º do Decreto nº 030/2019, bem como o atendimento a Lei Federal 8.666/93 onde em seu Art. 15, inciso II deixa claro que "as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços". Tendo o Registro de Preços validade de 12 (doze) meses.

Considerando que o Termo de Referência (TR) gerado pelo sistema utilizado pelo município não é emitido com todos os elementos suficientes para atender a Resolução 139/2021 do TCE/MS faz-se necessário a elaboração do presente anexo, adequando-se, complementando e ajustando as informações prestadas e condições iniciais prevista pela Secretaria solicitantes. Tais medidas foram tomadas após concordância do solicitante que inclusive aprova o presente TR, o qual à partir da presente data, substituirá no processo qualquer outro Termo de Referência inicialmente elaborado e enviado por meio de qualquer CI citadas no parágrafo acima.

Do objeto: Possível aquisição de materiais de pintura para o departamento municipal de trânsito, através do Registro de Preço por um período de 12 (doze) meses.

Das condições de entrega:

A entrega e do serviço deverá ser feita em dia útil, das 07h30min às 11h30min e/ou das 13h00min às 17h00min, em local, Rua Manoel Antônio Paes de Barros nº 660, Centro- Aquidauana-MS, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida autorização de fornecimento/ordem de serviço podendo esta ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado pela empresa, onde o prazo para entrega e/ou início da prestação do serviço, 10 dias Uteis começará a contar no primeiro dia útil após o envio do e-mail.

Requisitos de aceitabilidade: Não serão aceitos pelo município itens entregues fora de conformidade com o quantitativo e especificações solicitadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço a substituição/refazimento, em até 02 (dois) dias úteis daqueles itens que forem recusados por estarem fora da especificação ou ainda por apresentarem defeito nos primeiros 90 (trinta) dias da entrega (Art. 26 da Lei 8.078/90).

Do recebimento: O recebimento dos itens se efetivará, mediante termo de recebimento, recibo ou do devido Carimbo de Recebimento no verso da Nota Fiscal/Fatura, conforme o caso, por dois servidores públicos

FLB
Jan



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

municipais, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

Forma de Pagamento: O pagamento dos itens entregues e será feito em parcelado de acordo com o fornecimento, por transferência bancária ou em casos excepcionais em cheque, em até 30 dias após a entrega e aceite dos produtos, contados da entrada da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Finanças.

Do prazo de entrega/prestação do serviço: A Entrega/prestação do serviço deverá ser feita em até **10 (dez) dias úteis**.

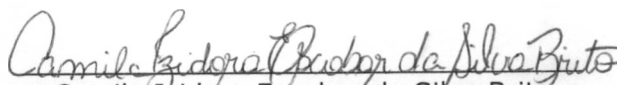
Do parcelamento: A entrega será feita conforme a necessidade do município, de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, dos contratos ou equivalentes oriundos desta, onde pela natureza do objeto não haverá quantidade mínima a ser solicitada.

Critérios para julgamento das propostas: Após deliberar com as solicitantes e com a concordância destes ficou decidido que para se obter um melhor preço para a administração o critério de julgamento será o de "menor preço" por item.

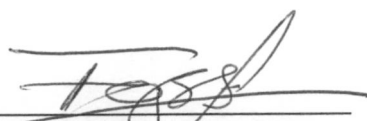
Procedimentos do gerenciamento da Ata de Registro de Preços: Os procedimentos do gerenciamento serão conforme o Decreto Municipal nº 30/2019 em especial o inciso IV do Art 4º, o parágrafo 2º do Art 5º, e os seus artigos 6º, 11, 12, 16 e 20. O gerenciamento da Ata de Registro de Preços será feita pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO a qual será auxiliada pelo fiscal será designados, estando inicialmente previsto para atuar como fiscal o servidor: Flávio Gomes da Silva Filho- (CPF 138.441.131-34)


Participação dos aderentes e caronas: Será permitida a adesão/carona, nos termos do Decreto Municipal nº 30/2019, em especial no que consta em seus artigos 6º e 12.

Aquidauana/MS, 29 de Julho de 2021.


Camila Izidora Escobar da Silva Brito
Matrícula 17011

De Acordo/Autorizado:


Flávio Gomes da Silva Filho
Diretor Municipal de Trânsito


Archibald Joseph D. M. Macintyre
Secretário de Obras e Serviços Urbanos